

TERMO DE REFERÊNCIA

Título: Aquisição de Material de Incêndio (Extintores) para atender as praças esportivas associadas a esta Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

**MANAUS/AM
2026**

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO:

Órgão/ Proponente: Secretaria do Desporto e Lazer - SEDEL	Entidade	Nº do C.N.P.J 50.634.224/0001-23	
Endereço: Avenida Pedro Teixeira, 400 – Planalto – Vila Olímpica.			
Cidade: Manaus	U.F.: Amazonas	CEP: 69040-000	Telefone: (092) 98280-5140

2. DESCRIÇÃO DO TERMO:

2.1 **AQUISIÇÃO** de Material de Incêndio (Extintores) para atender as praças esportivas associadas a esta Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A presente aquisição tem por finalidade o fornecimento de extintores de incêndio novos, dos tipos Água Pressurizada 10L, Pó Químico ABC 4kg e 6kg e Dióxido de Carbono (CO₂) 6kg, destinados às praças esportivas administradas pela Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL, quais sejam: Arena da Amazônia, Estádio Ismael Benigno, Estádio Carlos Zamith, Vila Olímpica, Centro de Treinamento Oswaldo Frota, Ginásio Poliesportivo Renné Monteiro e Arena Poliesportiva Amadeu Teixeira, no Município de Manaus/AM.

3.2 A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a segurança de atletas, servidores, colaboradores e do público em geral que frequentam diariamente os referidos espaços esportivos, os quais recebem eventos de grande porte, treinamentos e atividades comunitárias, demandando conformidade permanente com as normas de segurança contra incêndio e pânico.

3.3 Os extintores constituem equipamentos obrigatórios de proteção e combate a princípios de incêndio, exigidos pelas normas técnicas vigentes e pelas diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, sendo indispensáveis para a manutenção das condições de regularidade e segurança das edificações públicas sob gestão da SEDEL.

3.4 Ressalta-se que a aquisição de equipamentos novos visa assegurar plena eficiência operacional, certificação junto ao INMETRO, conformidade com as normas da ABNT, validade dentro do prazo regulamentar e adequação às classes de incêndio correspondentes aos riscos existentes em cada ambiente (materiais sólidos, líquidos inflamáveis e equipamentos energizados).

3.5 Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao promover a preservação do patrimônio público, a integridade física dos usuários das praças esportivas e o cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis à segurança das edificações públicas.

4. DETALHAMENTO DO LOTE I e LOTE II:

LOTE I:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ID 14245 – EXTINTOR DE INCÊNDIO, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10L, Normas técnicas: os extintores deverão estar em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	94		
2	ID 14247 – EXTINTOR DE INCÊNDIO, Tipo: equipamento com agente de Dióxido de Carbono, Capacidade: 6Kg, Normas técnicas: os extintores deverão estar em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	28		
3	ID 47596 – EXTINTOR DE INCÊNDIO, Tipo: equipamento com agente do Químico Seco ABC (PQS); Capacidade: 6 kg; Os extintores deverão estar em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO	48		
4	ID 147015 – EXTINTOR DE INCÊNDIO, Tipo: equipamento com agente do Químico Seco ABC (PQS); Capacidade: 4 kg; Os extintores deverão estar em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO	18		
VALOR GLOBAL				

4.1 Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes no lote 1

5. CARACTERISTICAS GERAIS DOS OBJETOS DO LOTE:

5.1. LOTE I:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ID 14245 – EXTINTOR DE INCÊNDIO, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10L, Normas técnicas: os extintores deverão estar em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.
2	ID 14247 – EXTINTOR DE INCÊNDIO, Tipo: equipamento com agente de Dióxido de Carbono, Capacidade: 6Kg, Normas técnicas: os extintores deverão estar em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.
3	ID 47596 – EXTINTOR DE INCÊNDIO, Tipo: equipamento com agente do Químico Seco ABC (PQS); Capacidade: 6 kg; Os extintores deverão estar em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO
4	ID 147015 – EXTINTOR DE INCÊNDIO, Tipo: equipamento com agente do Químico Seco ABC (PQS); Capacidade: 4 kg; Os extintores deverão estar em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO

6. DA MODALIDADE:

6.1 Trata-se de aquisição mediante a **Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico** – nos termos do Art. 6º, inciso XLI, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, regulada pelo Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023.

6.2 O critério de julgamento adotado é o de Menor Preço por LOTE.

6.3 O modo de disputa será aberto.

7. DA VALIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 Dos critérios de aceitação da proposta:

7.1.1 As propostas devem indicar a descrição do objeto, precisar o valor unitário e o valor global.

7.1.2 No valor total apresentado deverão estar inclusos todos os serviços que serão necessários para o cumprimento dos requisitos constantes no edital e para o seu perfeito funcionamento.

7.1.3 Não serão aceitas propostas em que constem especificações inferiores em relação às mínimas indicadas neste Termo de Referência

7.1.4 O prazo mínimo da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, exceto para o proponente que propuser prazo de validade superior ao previsto neste Edital, o que não poderá ser recusado pelas demais empresas participantes.

7.1.5 A LICITANTE deverá preencher integralmente os requisitos para formação do preço conforme exigências deste TERMO DE REFERÊNCIA

7.1.6 As especificações técnicas definidas neste termo deverão ser iguais ou poderão ser superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do material.

7.1.6.1 Após encerramento da fase de lances, o(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) solicitará que a arrematante encaminhe proposta readequada ao lance final ofertado para que seja analisada e julgada, para sua aceitação ou não, devendo o licitante apresentar proposta constando claramente cada uma das características do material em questão com nome de marca e modelo, inclusive de softwares, suas funções e ou aplicações básicas;

7.1.7 O licitante deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia do material e o respectivo termo de garantia quando da entrega do mesmo.

8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

8.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6 Os prazos, os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo e de fiscalização serão aqueles definidos no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, especificados no Termo de Referência.

8.7 Da Liquidação:

8.7.1 A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data da entrega definitiva do objeto e respectivo aceite do Contratante;

8.7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.7.3 O vencimento;

8.7.4 A data da emissão

8.7.5 Os dados do contrato e do órgão Contratante;

8.7.6 O período respectivo de execução do objeto;

8.7.7 O valor a pagar; e

8.7.8 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.9 A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e artigos 232 a 235 do Decreto 47.133, de 2023;

9.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

9.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

9.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

9.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.6 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

10. DA JUSTIFICATIVA DE APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA:

10.1 A presente aquisição conterá análise de ficha técnica, tendo em vista que a finalidade é permitir que a Administração Pública possa aferir a compatibilidade do material solicitado e o objeto ofertado pelo licitante. Nesse viés, com a análise de ficha técnica, no julgamento da proposta à Administração Pública poderá certificar-se de que o bem proposto pelo licitante atenda a todas as condições e especificações técnicas indicadas na descrição do objeto, bem como, reduz os riscos e possibilita a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração.

10.2 Por fim, é imprescindível a apresentação de ficha técnica para a presente licitação, mesmo que a Administração Pública descreva detalhadamente o que pretende contratar, nem sempre uma boa descrição assegura a qualidade do objeto, sendo necessária a presente análise do produto ofertado, para assegurar a qualidade do produto e, conseqüentemente, resguardar o erário, afim de evitar o risco de aceitar objeto distinto do objeto que se pretende licitar.

11. PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS FICHAS TÉCNICAS:

11.1 Para o julgamento e classificação das propostas e documentação, será adotado o critério de Menor Preço por Lote, observados os prazos máximos para entrega do objeto, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência e seus Anexos.

11.2 Encerrada a sessão de disputa e definidas as licitantes de menores preços, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão para convocar até **cinco (05)** primeiros licitantes do(s) lote(s), para que apresentem, no prazo de **até 03 (três) dias úteis** a contar da abertura da sessão inaugural, a(s) **FICHA(S) TÉCNICA(S)** dos materiais ofertados, contendo todas as especificações técnicas detalhadas dos equipamentos objeto deste Pregão.

11.3 As fichas técnicas deverão ser encaminhadas via e-mail para: fichatecnica@csc.am.gov.br, ou entregues presencialmente no Centro de Serviços Compartilhados – CSC, situado na Rua Belo Horizonte, nº 1420, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-060, Manaus/AM, no horário de 08h00 às 14h00 (horário local).

11.4 As fichas técnicas deverão estar identificadas individualmente com:

11.4.1 Número do item correspondente ao lote;

11.4.2 Identificação da empresa (Razão Social);

11.4.3 Telefone e endereço de contato.

11.5 Recomenda-se que o licitante organize e identifique a ficha técnica e os respectivos documentos na mesma ordem dos itens constantes do Sistema e-Compras.AM.

11.6 A análise pública das fichas técnicas ocorrerá no **1º (primeiro) dia útil** após o prazo de entrega das fichas técnicas, no CSC, com participação da Comissão Técnica da SEDEL e servidor do CSC. Esta análise será objetiva e restrita à verificação da compatibilidade com o Termo de Referência.

11.7 Durante a sessão de análise, poderá ser realizada diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.8 Não será permitido ajuste ou modificação nas fichas técnicas após o prazo estabelecido no item 11.2.

11.9 Os critérios objetivos de **reprovação das fichas técnicas** e consequente desclassificação são:

11.9.1 Incompatibilidade com as especificações do Termo de Referência/Sistema e-Compras.AM e Edital

11.9.2 Cópia literal das descrições sem comprovação técnica (exceto em caso de fabricação própria);

11.9.3 Inclusão de itens opcionais/acessórios não indicados com clareza;

11.9.4 Produtos com risco à segurança dos usuários (ex.: cantos cortantes, materiais tóxicos, etc.).

11.10 Será desclassificado o licitante que:

11.10.1 Deixar de apresentar a ficha técnica no prazo;

11.10.2 Apresentar marca/modelo já reprovado em laudo ou parecer técnico anterior da SEDEL.

11.11 A reabertura da sessão do Pregão será no **2º (segundo) dia corrido** após a sessão de análise, para divulgação do resultado das fichas técnicas.

11.12 Caso as fichas técnicas do primeiro classificado sejam reprovadas, os licitantes subsequentes poderão ser convocados conforme os procedimentos e prazos acima.

11.13 Ao final da sessão será lavrada Ata contendo o resultado da análise, com as fichas técnicas aprovadas ou reprovadas anexadas ao processo.

11.14 Após a declaração do vencedor, será permitida a manifestação imediata de intenção de recurso quanto ao resultado da análise das fichas técnicas, nos moldes do edital.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

12.1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

12.2. Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

13. PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

13.1. O fornecedor deverá entregar os itens deste Termo de Referência em remessa unida no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

13.2. O material deverá ser entregue devidamente acondicionados e sem avarias nas praças esportivas distintas, conforme anexo Planilha Quadro de Extintores por Praça Esportiva.

13.3. Os itens deverão estar de acordo com a descrição constante neste Termo de Referência e com a ficha técnica apresentada. Caso estejam em desacordo, deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- 14.1 Comprometer-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 14.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto nos termos da legislação vigente;
- 14.3 Responsabilizar-se pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 14.4 Executar fielmente o fornecimento entregando o Material nas quantidades e especificações, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência;
- 14.5 Manter, durante a prestação de serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.6 Executar os serviços de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo, local, data definidos pela **CONTRATANTE**;
- 14.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, incluindo aqueles referentes ao transporte dos objetos a serem locados até os locais designados para a entrega;
- 14.8 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 14.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso as dependências da **CONTRATANTE**;
- 14.10 Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 14.11 Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto;
- 14.12 A **CONTRATADA** deverá acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

14.13 A execução do serviço deve ser realizada obedecendo a critérios de qualidade, agilidade e pontualidade;

14.14 Designar preposto, por meio de Carta de Preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos a execução dos serviços;

14.15 Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade; em bom estado de conservação, que apresentem defeitos, deterioração ou não estejam em conformidade com especificações contidas neste Termo de Referência;

14.16 A empresa vencedora responsabilizar-se-á em fornecer o produto da marca e modelo ofertados no certame, não sendo aceito trocas;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

15.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva execução do serviço, por meio de representante especialmente designado pela **CONTRATANTE**;

15.3 Prestar aos funcionários da **CONTRATANTE**, as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde o serviço será executado;

15.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais a serem informados pela **CONTRATANTE**, e quando houver necessidade;

15.5 Relacionar-se com a **CONTRATADA** exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

15.6 Prestar a **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e eventualmente venham a ser solicitados, bem como indicar com 03 (três) dias consecutivos de antecedência as informações necessárias para a execução do serviço;

15.7 Analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATANTE**, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreções nos documentos

recebidos, os mesmos serão devolvidos a **CONTRATADA** para as devidas correções e, devolvidos a **CONTRATANTE** para análise, ateste e pagamento;

15.8 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas na execução;

15.9 Acompanhar a qualidade na execução do objeto, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.1 Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a boa e regular prestação de serviços similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos, atendendo necessariamente os requisitos estipulados no modelo do Anexo do Edital.

16.2 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera (m) -se compatível (eis) o (s) atestado (s) que expressamente certifique (m) que o licitante já executou pelo menos 10% das quantidades descritas na proposta de preços apresentada nesta licitação

16.3 O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação, destacando-se a necessidade desse (s) atestado (s) demonstrar (em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, 10% da quantidade que está propondo neste certame.

16.4 No caso de pessoa jurídica de direito público, o (s) atestado (s) deverá (ão) ser assinado (s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o (s) atestado (s) deverá (ão) ser assinado (s) pelo representante legal.

16.5 A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme o Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro

17. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

17.1 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme preconiza na Lei 14.133/21.

17.2 O prazo para entrega é único, conforme a programação e/ou cronograma da Contratante e informações constantes no Contrato e/ou na Ordem de Serviço expedida pela SEDEL, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, se conveniente para a Administração.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

18.1 O pagamento do objeto deste processo será efetuado depois que a nota fiscal/fatura for atestada pelo servidor responsável pela fiscalização e a pós consulta previa e constatação da validade da documentação fiscal obrigatória da empresa mediante depósito bancário em conta;

18.2 Em hipótese alguma poderão incidir juros de mora, multa ou qualquer outra penalidade a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer em caso de atraso no pagamento, motivado pela inadimplência fiscal da empresa:

19. PENALIDADES E MULTAS:

19.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução da entrega, erro na entrega, execução imperfeita, mora de entrega, inadimplemento, contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;

19.2 A CONTRATADA sujeitar-se-á a percentual de multa a ser estabelecida em edital e a demais sanções de normas que regem a matéria;

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 O licitante e o contratado que incorrerem em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

20.1.1 Advertência, caso o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.1.2 Multa, nas seguintes hipóteses:

20.1.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato;

20.1.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

20.1.2.3 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.1.2.4 Multa moratória de 2% (dois por cento) do valor homologado por dia de atraso, limitada ao prazo de 30 (trinta) dias, caso o objeto não seja entregue no prazo previsto, sem justificativa aceita pela Administração.

20.2 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas mediante regular processo administrativo, com garantia do contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 47.133/2023.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da execução do serviço deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

21.2 Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe o Edital de Licitação e demais legislações complementares que versem sobre o assunto;

22. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS ANUAL (PCA) 2026:

22.1 Cada órgão executor deverá elaborar, anualmente, seu respectivo Plano de Contratações Anual, contendo todas as aquisições, contratações e renovações que pretende realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos artigos 74 e 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021;

22.2 Os Órgãos deverão ainda, elaborar seus respectivos PCA conforme o orçamento autorizado para sua unidade, para que seja exequível e represente as demandas realmente necessárias para o seu funcionamento, atingindo assim, o interesse público, atendendo o disposto na Nota Técnica n.º 001/2022 – SGCI/CGE, encaminhada a todos os Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual através do Ofício Circular n.º 016/2022 – GCG/CGE, o Decreto n.º 47.133 de 10 de março de 2023, e a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

22.3 O item objeto desta presente contratação está previsto no Plano de Contratação Anual - PCA, disponível para consulta no site:

https://www.e-compras.am.gov.br/publico/relatorio_plano_anual_compras.asp

23. CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO:

23.1 Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 133, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133/2023, fica vedada a participação de empresas em consórcio na presente licitação.

23.2 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto. A vedação se justifica pela exigência de que a empresa contratada possua capacidade técnica plena para executar diretamente todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, sendo essencial a manutenção do controle direto da Administração sobre o fornecimento dos itens e o cumprimento das condições contratuais.

24. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

24.1 Em observância aos princípios do desenvolvimento sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de responsabilidade socioambiental aplicáveis às contratações públicas, a presente aquisição deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade:

I – Os extintores de incêndio deverão possuir certificação compulsória do INMETRO, garantindo conformidade com as normas técnicas vigentes e padrões de segurança e qualidade;

II – Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, acondicionados adequadamente, e produzidos em conformidade com as normas ambientais aplicáveis ao processo de fabricação;

III – A contratada deverá assegurar que os materiais utilizados na fabricação dos extintores possibilitem, ao final de sua vida útil, a destinação ambientalmente adequada, observando-se as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

IV – As embalagens utilizadas para transporte e entrega deverão, sempre que possível, ser constituídas de materiais recicláveis ou reutilizáveis, devendo a contratada promover a correta destinação dos resíduos gerados durante a entrega;

V – Não será admitido o fornecimento de equipamentos recondicionados, remanufaturados ou fora das especificações técnicas exigidas pelos órgãos reguladores.

24.2 A adoção desses critérios visa minimizar impactos ambientais, promover o consumo responsável e assegurar que a Administração Pública atue em conformidade com práticas sustentáveis.

25. PLANO DE APLICAÇÃO:

Programa/ Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesa	Valor Global

26. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

VALOR ESTIMADO PARA O ANO DE 2026:

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
VALOR (R\$)						
MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VALOR (R\$)						
VALOR GLOBAL:						

27. ANEXO QUE ACOMPANHAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

27.1 ANEXO I – Relação de Distribuição por Praça

28. DECLARAÇÃO:

Declaramos para os devidos fins que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

<p><i>Elaborado por:</i></p> <p>GUSTAVO DA SILVA DUARTE Gerência de Aquisição de Materiais e Serviços</p> <p>(Assinado Digitalmente)</p>	<p><i>Aprovado por:</i></p> <p>BRUNO GOMES PIRES Secretário de Estado</p> <p>(Assinado Digitalmente)</p>
---	---

ANEXO I – RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÕES POR PRAÇA

QUADRO DE EXTINTORES POR PRAÇA ESPORTIVA - 2026				
ÍTEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DE EXTINTORES	UNID.	QUANTIDADE
1	ARENA DA AMAZONIA	ÁGUA PRESSURIZADA - 10 L	Un.	48
		DIÓXIDO DE CARBONO - CO ² 6 Kg	Un.	9
			TOTAL ARENA	57
2	ESTADIO ISMAEL BENIGNO	ÁGUA PRESSURIZADA - 10 L	Un.	3
		PÓ QUÍMICO ABC - 6 Kg	Un.	10
			TOTAL COLINA	13
3	CARLOS ZAMITH	ÁGUA PRESSURIZADA - 10 L	Un.	2
		PÓ QUÍMICO ABC - 6 Kg	Un.	6
			TOTAL ZAMITH	8
4	VILA OLÍMPICA	ÁGUA PRESSURIZADA - 10 L	Un.	30
		PÓ QUÍMICO ABC - 4 Kg	Un.	6
		PÓ QUÍMICO ABC - 6 Kg	Un.	8
		DIÓXIDO DE CARBONO - CO ² 6 Kg	Un.	10
			TOTAL VILA	54
5	OSWALDO FROTA	ÁGUA PRESSURIZADA - 10 L	Un.	4
		PÓ QUÍMICO ABC - 4 Kg	Un.	4
		PÓ QUÍMICO ABC - 6 Kg	Un.	12
		DIÓXIDO DE CARBONO - CO ² 6 Kg	Un.	2
			TOTAL OSWALDO	22
6	RENNÉ MONTEIRO	ÁGUA PRESSURIZADA - 10 L	Un.	6
		PÓ QUÍMICO ABC - 4 Kg	Un.	4
		PÓ QUÍMICO ABC - 6 Kg	Un.	8
		DIÓXIDO DE CARBONO - CO ² 6 Kg	Un.	6
			TOTAL RENNÉ	24
7	AMADEU TEIXEIRA	ÁGUA PRESSURIZADA - 10 L	Un.	1
		PÓ QUÍMICO ABC - 4 Kg	Un.	4
		PÓ QUÍMICO ABC - 6 Kg	Un.	4
		DIÓXIDO DE CARBONO - CO ² 6 Kg	Un.	1
			TOTAL AMADEU	10
RESUMO TOTAL				
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DE EXTINTORES		UNID.	QUANTIDADE
1	ÁGUA PRESSURIZADA 10 L		Un.	94
2	PÓ QUÍMICO ABC - 4 Kg		Un.	18
3	PÓ QUÍMICO ABC - 6 Kg		Un.	48

4	DIOXIDO DE CARBONO - CO ² 6 Kg	Un.	28
TOTAL			188